



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-MOR BENTO MACIEL PARENTE)

3º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO
CONTRATO Nº 02/2022**, de acordo
com os elementos do Processo
Administrativo nº 64119.010643/2021-
50, do 51º BIS.

O presente Termo Aditivo tem como normas reguladoras a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual; as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; da Instrução Normativa nº 02 de 30/04/2008 do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do MPOG; Decreto nº 92.512/1986, Estabelece normas, condições de atendimento e indenizações para a assistência médico-hospitalar ao militar e seus dependentes; da decisão nº 656/95-Plenário/TCU; Decreto nº 2.271/1997, dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Altamira, no estado do Pará, compareceram, de um lado como **CREDENCIANTE**, a União Federal por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA - 51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.625.717.0001/01, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas, Sr. Coronel **FABRÍCIO LINO ROSA** brasileiro, casado, militar do Exército Brasileiro, CPF nº 012.068.116.17, Identidade nº – 112.660.5441 - Min Def/EB, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA, e, por competência nomeado comandante desta OM pela Portaria nº 743-Cmt Ex, de 07 de junho de 2023, do Comandante do Exército, e transcrito pelo Boletim Interno Nr 218, de 27 de novembro de 2023, e do outro como **CREDENCIADA**, e a Organização Civil de Saúde **HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.421.870/0001-58, estabelecido na Alameda Polivalente, nº 2498, centro, na cidade de Altamira/PA neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES CANÊDO**, inscrito no CPF nº 186.242.371-87, portador da identidade nº 186.132 SIG/GO, Código do Conselho: 1832 CRM-PA, residente e domiciliado nesta cidade, o que consta no Processo nº 64119.010643/2021-50. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 02/2022, de 21 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração da Vigência do Contrato

O Contrato n.º 02/2022 terá sua vigência prorrogada por 12 meses, a contar de 22 de julho de 2025 com término em 21 de julho de 2026, e terá sua eficácia com a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, como **CREDENCIANTE** a União e como **CREDENCIADA** a Organização Civil de Saúde **HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA** por seu respectivo representante legal, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Altamira- PA, em 18 de julho de 2025.



FABRÍCIO LINO ROSA – Cel
Ordenador de Despesas



FRANCISCO RODRIGUES CANÊDO
Diretor do Hospital Santo Agostinho

Dr. Francisco Canêdo
Médico
CRM 1832/PA

